



Publicado na Edição nº 2309, Seção Itarana/ES, pág. 97/98 do DOM/ES de 14/07/2023

LEI Nº 1.486/2023

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO CHEFE DE GABINETE, DO CONTROLADOR MUNICIPAL, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO DIRETOR DO S.A.A.E. PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo para o Quadriênio 2025/2028 ficam fixados conforme a seguir:

I - Em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) do Prefeito Municipal de Itarana;

II - Em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) do Vice-Prefeito do Município de Itarana;

III - Em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) dos Secretários Municipais do Município de Itarana;

IV - Em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) do Chefe de Gabinete do Município de Itarana;

V - Em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) do Controlador Municipal do Município de Itarana;



VI - Em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) do Procurador Geral do Município de Itarana;

VII - Em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) do Diretor do S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itarana.

Art. 2º Os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo para a Legislatura 2025/2028 ficam fixados conforme a seguir:

I - Os Vereadores da Câmara Municipal de Itarana/ES receberão subsídio mensal no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

II - O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, em razão da representação do Poder Legislativo e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabem, receberá subsídio mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 13 de julho de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças